



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 492.164,59 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta - Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários - Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro - O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI - A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais - A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa - A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, verificando o



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços N^o. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços N^o. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 492.777,18 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP - Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 493.024,77 (quatrocentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.614.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **MS OBRAS E SERVIÇOS**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa MS OBRAS E SERVIÇOS.

Valor Proposto: **R\$ 493.413,07 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante MS OBRAS E SERVIÇOS, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa MS OBRAS E SERVIÇOS.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.713-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 493.536,61 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA VIPON EIRELI, verificando o seu



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**.

Valor Proposto: **R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global igual do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **DS FARIAS SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa DS FARIAS SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global igual do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante DS FARIAS SERVIÇOS LTDA, verificando o seu atendimento




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa DS FARIAS SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.621.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 02.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 493.878,48 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 563.875,81 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global ACIMA do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, verificando o



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4